



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 926, DE 09 DE AGOSTO DE 1979

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D
E
C
R
E
T
O

Artigo 1º - Fica permitido a NATALINO DEL PINTOR o uso do Box nº 38 de Mercado Municipal.

§ Único - A permissão outorgada neste artigo é feita a título precário, devendo ser remunerada pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta do permissionário as despesas de instalação.

Artigo 2º - O Box aludido no artigo anterior será usado exclusivamente, para o ramo de Comércio de Produtos Hortifrutigrangeiros - Quitanda e Frutaria - Atividade nº 2.

Artigo 3º - O permissionário obriga-se a obedecer rigorosamente o que estabelece o Código Municipal de Mococa, sob pena de revogação desta permissão.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE AGOSTO DE 1979

DECRETO Nº 926, DE 09, 08, 1979

NO JORNAL

A Mococa

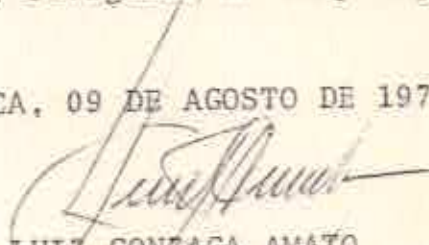
N.º

PAG

/ 19

MOCOCA 09, 08, 1979

6/6


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal